

A LIÇÃO DE WEIMAR

Raul Pilla

DIVERSAS causas concorreram para a derrocada da República Alemã de Weimar: umas de ordem constitucional, outras de ordem política. A humilhação da derrota, as dificuldades econômicas conseqüentes, o desejo de desforra criaram o ambiente favorável à ascensão de Hitler; os defeitos do estatuto republicano, que, não sei por que, se apresentavam por obra prima do engenheiro político, facilitaram o desastre.

Disponha o artigo 41 da Constituição que o presidente da República era eleito pelo povo e, no juramento que prestava, ao empossar-se, prometia consagrar-se, com tôdas as suas forças, ao bem do povo alemão e a desenvolver-lhe a prosperidade.

Já aqui se percebe a preeminência que ao chefe do Estado se conferia, de acôrdo com a tradição da monarquia prussiana: o presidente da República não era um eminente magistrado, segundo os requisitos do sistema parlamentar, mas o mais alto dos governantes do Estado. Tal preponderância, porém, não necessitava ser expressa, pois decorreria naturalmente do processo de investidura — eleição popular, em vez de nomeação pelo parlamento. O presidente saído de um tal pleito, além de apresentar-se com uma autoridade incomparável ante os demais representantes da nação, torna-se quase inevitavelmente chefe de facção, em conseqüência da própria disputa eleitoral, e tendo naturalmente a sobrepor a sua autoridade à do chefe do gabinete. O governo parlamentar que daí resulta é manco e sujeito, por isto, aos demais graves acidentes.

Foi o que ocorreu na Alemanha, quando Hindenburg, considerado herói nacional, foi eleito presidente da República. Ele foi quem, em verdade, deu o poder a Hitler. O sistema parlamentar deixara de funcionar.

Ora, coisa semelhante, mas talvez ainda mais grave, é o que o general de Gaulle pretende fazer em França. Em vez de ser eleito pelo parlamento, como o foi até hoje com os melhores resultados, o presidente da República passará a sê-lo pela Câmara, pelo Senado, pelos Conselhos Provinciais, pelos municípios urbanos e pelas Assembléias Ultramarinas. Para que esta complicação, senão para alargar o colégio eleitoral e conferir ao presidente uma autoridade tal, que se possa sobrepor, com vantagem, à do Parlamento?

Mas o pior é que este perigoso acréscimo da autoridade presidencial não é compensado por um melhor processo de escolha. Ao contrário, o que êle determinará é o abandono, pela interferência de tantos fatores heterogêneos, da exemplar prudência com que o Parlamento francês se houve sempre no provimento da suprema magistratura da República. Basta lembrar que, apesar de haver conferido a Clemenceau o título de "Pai da Vitória", recusou-se sempre a dar-lhe a presidência da República, pouco adequada à sua personalidade exuberante.